



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/ PR E A EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOTEST LTDA - ME.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

**CONTRATADA:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOTEST LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 01.721.106/0001-47, localizada na Avenida São Paulo, 422, centro, Três Barras do Paraná/ PR, representada por sua representante legal, Sra. CLARICE BARBOSA DIONÍSIO, brasileira, viúva, bioquímica, inscrita no CPF nº 713.891.309-59 e Carteira de Identidade nº 3.953.806-7 SSP/PR residente e domiciliada na Avenida São Paulo, 422, centro, Três Barras do Paraná / PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

As PARTES tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços Nº 122/2017 celebrado na data de 21 de junho de 2017, em decorrência do Chamamento Público nº 02/2017 e Inexigibilidade nº 04/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração na cláusula terceira do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, a cláusulas terceira do contrato original passam a ter a seguinte redação:

##### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO (art. 55, IV, Lei 8.666/93)

O presente contrato entra em vigor na data da assinatura e seu prazo de execução e de vigência é de 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo Único - O Prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93."

#### CLAUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, da Lei 8.666/93.

#### CLÁSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO PARANÁ


# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná, 19 de junho de 2018.

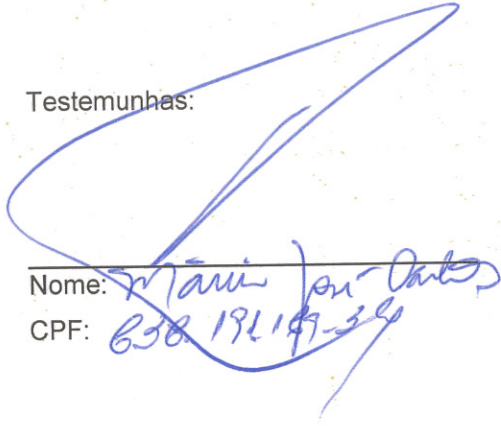
  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
HÉLIO KUERTEN BRUNING  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOTEST LTDA - ME  
CLARICE BARBOSA DIONÍSIO  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome:

CPF:

  
Nome: Maria José  
CPF: 638.194.149-38

Nome:

CPF:

  
Nome: Fabiane D. Lazzaroni  
CPF: 060.344.849.60



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**  
Contratada: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOTEST LTDA - ME - CNPJ Nº**  
**01.721.106/0001-47**

Objeto: promover alteração na cláusula terceira do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.

Vigência: 19/06/2019

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 19/06/2018.

**Inexigibilidade nº 04/2017.**

FUNASA Nº 0388/16 o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME - CNPJ Nº 11.943.310/0001-66** a partir desta data, conforme RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato de Execução de Obra no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de julho de 2018.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:82F661F1

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **I. G. PILATI & PILATI LTDA - ME - CNPJ Nº 10.800.042/0001-60**

Objeto: promover alteração na cláusula segunda e terceira do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.

Valor atualizado do Contrato: R\$ 397.780,64 (trezentos e noventa e sete mil setecentos e oitenta reais e sessenta e quatro reais)

Vigência: 19/06/2019

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 19/06/2018.

**Inexigibilidade nº 03/2017.**

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:8159C8C5

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOTEST LTDA - ME - CNPJ Nº 01.721.106/0001-47**

Objeto: promover alteração na cláusula terceira do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.

Vigência: 19/06/2019

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 19/06/2018.

**Inexigibilidade nº 04/2017.**

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:468A55E0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E**  
**PLANEJAMENTO**  
**LEI Nº 717/2018**

**Súmula:** Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o exercício corrente, o crédito adicional Especial no valor de até R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), a seguir especificado:

**05.006.04.122.0004.1064 Construção do Paço Municipal**

4.4.90.51.00.00 000 Obras e Instalações.....R\$ 1.500.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recursos, consoante pelos incisos I e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64:

a) o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte 000 (Recursos Ordinários – Livres), no valor de R\$ 880.000,00; e

b) a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.002.04.122.0006.2004 Comunicação Social e Publicidade</b>			
3.1.90.11.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 22.500,00
3.1.90.13.00.00	000	Obrigações Patronais.....	R\$ 4.500,00
3.3.90.30.00.00	000	Material de Consumo.....	R\$ 4.500,00
3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 25.500,00
<b>05.005.04.123.0006.2014 Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade</b>			
3.3.90.30.00.00	000	Material de Consumo.....	R\$ 40.000,00
3.3.90.35.00.00	000	Serviços de Consultoria.....	R\$ 9.000,00
3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
<b>05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento</b>			
3.3.90.30.00.00	000	Material de Consumo.....	R\$ 35.000,00
3.3.90.35.00.00	000	Serviços de Consultoria.....	R\$ 40.000,00
<b>05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração</b>			
3.1.90.11.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 29.500,00
3.1.90.13.00.00	000	Obrigações Patronais.....	R\$ 9.500,00
3.1.91.13.00.00	000	Obrigações Patronais.....	R\$ 14.500,00
3.3.90.14.00.00	000	Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 2.500,00
3.3.90.36.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 34.000,00
3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 50.000,00
<b>05.007.04.122.0006.2007 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações</b>			
3.3.90.30.00.00	000	Material de Consumo.....	R\$ 25.000,00
3.3.90.36.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 14.000,00
3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 9.000,00
<b>05.009.03.092.0002.2016 Divisão de Defensoria Pública</b>			
3.1.90.11.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 45.000,00
3.1.90.13.00.00	000	Obrigações Patronais.....	R\$ 9.000,00
3.1.91.13.00.00	000	Obrigações Patronais.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.30.00.00	000	Material de Consumo.....	R\$ 9.500,00
3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.500,00
<b>05.023.08.243.0011.6020 Proteção, Apoio e Desen. da Criança e do Adolescente</b>			
3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 85.000,00
<b>07.017.26.782.0024.2080 Manutenção e Controle de Frotas</b>			
3.1.90.11.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00	000	Obrigações Patronais.....	R\$ 9.000,00

**Art. 3º** - Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas na presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Tunas do Paraná, aos três dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:07F09375

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E**  
**PLANEJAMENTO**  
**COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º50/2018**

O Município de Tunas do Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Informa aos interessados a alteração de data para a abertura do Pregão Presencial. º50/2018, que passa a ser: **Dia 17 de julho 2018 às 13h30 para Protocolo das propostas e às 14h00 para o início da sessão pública.**